

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 GABINETE DA PREFEITA	
---	---	--

LEI MUNICIPAL N.º 2.711 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do município de São Domingos do Araguaia o “Círio de Nazaré” e dá outras providências.

ELIZANE SOARES DA SILVA - PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o evento organizado anualmente no município de São Domingos do Araguaia, conhecido como “Círio de Nazaré”, constituído como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do povo São Dominguense do Araguaia.

Art. 2º O referido evento ocorre todos os anos no primeiro domingo do mês de novembro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Araguaia (PA), 28 de junho de 2022.

ELIZANE SOARES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PUBLICADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2022

RUA ACRÍSIO SANTOS - S/N.º - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ